# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 6
Audiência Pública ..... 6

**Poder Legislativo** ..... 7
***Comunicados*** ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

**PORTARIA N.º 065/2026.**
De 13 de fevereiro de 2026.

"*Dispõe sobre transferência de setor de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

**SERGIO LOPES DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º TRANSFERIR** a Sra. **ROSANGELA CORREA PINTO** portadora do RG n.º 20.814.852/SSP-SP e CPF n.º 173.654.178-11, Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desempenhar sua função na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e da Mulher.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**


(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

**PORTARIA N.º 066/2026.**
De 19 de fevereiro de 2026.

*"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".*

**SERGIO LOPES DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE** a Sra. **SELMA DA SILVA SANTOS FEITOSA,** portadora do RG n.º 26.354.239-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 324.072.578-98 no cargo de **CHEFE MUN. LOGISTICA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 02.01.2025 à 01.01.2026, gozando a partir de 17.02.2026 com término em 03.03.2026, conforme Certidão n.º 039/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2026.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**


(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

**PORTARIA N.º 067/2026.**
De 19 de fevereiro de 2026.

*"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".*

**SERGIO LOPES DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE** ao Sr. **VALDIR DA COSTA,** portador do RG n.º 15.818.256-X/SSP-SP e CPF/MF n.º 052.082.228-50, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 27.05.2023 à 26.05.2024, gozando a partir de 19.02.2026 com término em 20.03.2026, conforme Certidão n.º 040/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**


(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

**PORTARIA N.º 068/2026.**
De 19 de fevereiro de 2026.

*"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".*

**SERGIO LOPES DA SILVA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDE** a Sra. **VIVIANE DOS REIS FAGUNDES,** portadora do RG n.º 25.964.065-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 173.029.978-45 no cargo de **PSICOLOGA,** férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 02.02.2025 à 01.02.2026, gozando a partir de 20.02.2026 com término em 11.03.2026, conforme Certidão n.º 041/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Sergio Lopes da Silva
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Luiz André di Nallo
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**


(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

***CONVITE***
***19 de fevereiro de 2026.***

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Sergio Lopes da Silva,** Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** e torna público a todos, quanto interessarem e em especial as Entidades de Classes e Câmara Municipal de Florínea, que de conformidade ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estaremos realizando Audiência Pública, como consta:

**Local**: Câmara Municipal de Florínea

**Data da realização**: dia 26 de fevereiro de 2026.

**Horário de abertura**: 18:30 horas.

Na referida AUDIÊNCIA **PÚBLICA** para apresentação da **Avaliação das Metas do 3° Quadrimestre de 2025**, sendo momento oportuno para discussão de prioridades para nosso Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Cordialmente.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.02.19 08:53:35 -03'00'

**SERGIO LOPES A SILVA**

**Prefeito Municipal**


CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO**

**Comunicados**


**Câmara Municipal de Florínea**

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br


## COMUNICADO

**KARINA COELHO BARREIROS NACIMENTO,** Presidente da Câmara Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO para fins do disposto do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Florínea, que os Autos do **TC-004000.989.23-6**, que tratam das Contas da Prefeitura Municipal de Florínea relativas ao **Exercício de 2023**, que receberam **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ficarão a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias**.

Sala das Sessões "Vereador Mario Pontes", 13 de fevereiro de 2026.

**KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO**
**Presidente da Câmara**

PARECERES nº 126456
Disponibilização: 16/08/2025
Publicação: 18/08/2025

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PARECER DA CONS. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

**P A R E C E R**

**TC-004000.989.23-6**
**Prefeitura Municipal:** Florínea.
**Exercício:** 2023.
**Prefeito(a):** Paulo Eduardo Pinto.
**Advogado(s):** Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Renato Franzoso de Souza (OAB/SP nº 209.978), Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Viviane Lopes Dib (OAB/SP nº 365.965), Vagner Pinheiro dos Santos (OAB/SP nº 468.288) e outros.
**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA - CONTAS MUNICIPAIS. EXAME OPERACIONAL – IEGM – EM FASE DE ADEQUAÇÃO. RESSALVAS. EXAME DE CONFORMIDADE – CUMPRIDOS OS PRINCIPAIS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. EQUILÍBRIO FISCAL. PARECER FAVORÁVEL, SOB RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**
**Aplicação total no ensino:** 26,74% (mínimo 25%) – atestado pela **DIPE. Profissionais da educação básica – FUNDEB:** 91,07% (mínimo 70%). **Total de despesas com FUNDEB:** 100,00% (97,24% no período + saldo diferido 1º quadr/24). **Investimento total na saúde:** 18,12% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Atestada a regularidade. **Gastos com pessoal:** 36,61% (limite 54%). **Remuneração agentes políticos:** Em ordem. **Encargos sociais:** Em ordem. **Precatórios:** Em ordem. **Resultado da execução orçamentária:** Déficit 0,63% (R$ 242.885,47). **Resultado financeiro:** Superávit R$ 1.975.946,39.

Vistos, relatados e discutidos os autos.
A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela emissão de **parecer favorável** às contas da Prefeitura Municipal de Florínea, exercício de 2023, **sob ressalvas** em razão do resultado operacional geral não efetivo.
Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações consignadas no voto, inserido aos autos, e, quanto ao tema pertinente à recuperação dos valores discutidos em virtude das obras paralisadas, estabeleceu a necessidade de um acompanhamento em próximas inspeções.
Determinou, ainda, o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, noticiando acerca dos apontamentos da fiscalização a respeito da falta do AVCB nos próprios municipais.
Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.
Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.
Publique-se.
São Paulo, 14 de agosto de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**Presidente e Relatora**

nº 0129502